

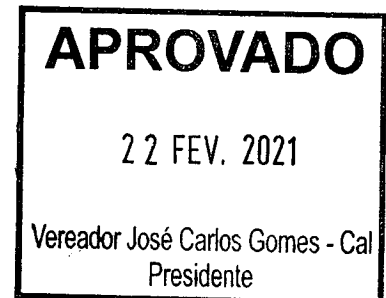


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia aos Departamentos Competentes, solicitando informações sobre a possibilidade de realização do projeto “Adote um Animal”, nos termos da Lei Estadual nº. 17.231/2019, de autoria do Deputado Estadual Márcio da Farmácia.



Senhor Presidente,

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme os art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

Considerando que a Lei em epígrafe representa mais um avanço no Estado de São Paulo para os direitos dos animais. “A intenção da proposta é incentivar pessoas físicas e jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade e quantidade de adoção de animais domésticos em situação de abandono ou abrigados em centros de controle de zoonoses no Estado de São Paulo”, segundo o parlamentar estadual.

Conforme notificado no portal eletrônico da Prefeitura de Pindamonhangaba em 18/02/2021, (<https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/noticias/saude/1802-com-numero-reduzido-de-adocoes-cepatas-esta-sem-vagas-para-novos-caes>), o CEPATAS está sem vagas para animais em razão do número reduzido de adoções. Logo, a realização de ações nos termos propostos na Lei Estadual, pode contribuir para uma política consciente de adoção de animais em Pindamonhangaba, em parceria com pessoas físicas e jurídicas.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado, ao Executivo Municipal, com cópia aos Departamentos Competentes, solicitando informações sobre a possibilidade de realização do projeto “Adote um Animal”, nos termos da Lei Estadual nº. 17.231/2019, de autoria do Deputado Estadual Márcio da Farmácia.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de Fevereiro de 2021.

Vereador Rogério Ramos.